

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Daniel de Miranda Menezes

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000106/2023-27, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, a favor da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.644.972/0001-94**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de **SHOW ARTÍSTICO**, no município de Santo Inácio/PI, no dia 13 de abril de 2023, cujas despesas correrão à conta da **Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 12 de abril de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.6914

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Nº DO PROCESSO SEI	00147.000183/2023-01
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 29, INCISO II DA LEI Nº 13.303/2016 E ARTIGO 142, INCISO II, §5º DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA INVESTE PIAUÍ.
CONTRATANTE	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A
CONTRATADO	PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ nº 10.924.241/0003-42
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CONTRATANTE COM EMISSÃO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÃO, DE INTERESSE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 (SEIS) MESES
DATA ASSINATURA DO CONTRATO	11/04/2023

VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	PRÓPRIO DA COMPANHIA
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ Pela CONTRATANTE CLEVERSON LACERDA SILVA PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA Pela CONTRATATA
FISCAL DO CONTRATO	ROBERTO GAZE FABRIS BARDAWIL

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ

REF.6920

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2023	
N.º Processo SEI:	00028.008543/2023-61
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Morro do Chapéu, CNPJ N.º 01.612.593/0001-00 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.
Regionalização:	Macrorregião 1 – Litoral; Território de Desenvolvimento TD 02 – Cocais AG- 3;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a Subárea da 1ª Companhia/25º BPM/CPLMN/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de Abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 84.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Marcos Henrique Fortes Rebelo - Prefeito Municipal de Morro do Chapéu -PI e Scheiwan Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2021	
N.º Processo SEI:	00028.008771/2021-70
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Vila Nova do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.612.614/0001-97 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará a ser de até R\$ 6.000,00/mês.
Regionalização:	Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 – Vale do Guaribas; Aglomerado AG-15;